LEI nº 5.254, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ATIVIDADE FÍSICA E O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica instituída a Semana Municipal da Atividade Física no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon, que será comemorada anualmente, de maneira simbólica, na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2° Fica instituído, também de maneira simbólica, em conjunto com a Semana Municipal da Atividade Física, o Dia Municipal do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1° de setembro.

Art. 3° A Semana Municipal da Atividade Física tem como objetivo:

I – Conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada;

II – Promover palestras de conscientização em escolas, empresas e espaços públicos;

III – Contribuir para a valorização do profissional de educação física;

IV – Promover desafios com metas entre os munícipes;

V – Incentivar a conquista de metas pessoais em vários aspectos da vida;

VI - Promover a redução dos riscos de desenvolvimento de enfermidades cardiovasculares, como infarto, acidente vascular cerebral (AVC) e hipertensão;

VII – Promover o controle da taxa de colesterol LDL (considerado colesterol ruim) e aumento do colesterol HDL (uma gordura de boa qualidade);

VIII – Promover o controle da hipertensão arterial;

IX – Promover a melhora dos quadros de depressão, ansiedade, dentre outros problemas relacionados a transtornos psicossociais;

Art. 4° A Semana Municipal da Atividade Física será organizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo realizar parcerias com entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, como associações civis, igrejas, sindicatos, conselhos, universidades, empresas prestadoras deste tipo de serviço, entre outros.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

(Segue/Fls.02)

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ANDERSON LOFFI SCHMOELLER
Secretário Municipal de Administração

DIOGO RICARDO STIMER SCHNEIDER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer